



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.168, DE 21 DE MAIO DE 2004

Declara a utilidade pública do Conselho Central de Pindamonhangaba da Sociedade de São Vicente de Paulo.

(Projeto de Lei nº49/04, do Vereador Inaldo Soares de Freitas).

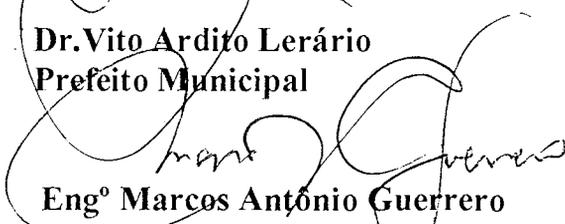
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública do Conselho Central de Pindamonhangaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, pelos relevante serviços prestados na área de assistência social..

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2004.

  
**Dr. Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

  
**Engº Marcos Antônio Guerrero**  
**Secretário de Planejamento**

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica  
em 21 de maio de 2004.

  
**Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt**  
**Assessora Jurídica**

PRJ/rm

PALACETE 10 DE JULHO